Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2753/2019 **Data da disponibilização: Quinta-feira, 27 de Junho de 2019.**

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Vania Cunha Mattos
Presidente

Ricardo Carvalho Fraga
Vice-Presidente

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional

Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS
CEP: 90110903

Telefone(s) : 51-3255-2000

Diretoria Geral

Ato

Ato da Presidência

Processo Administrativo nº 0004616-55.2018.5.04.0000
Interessado: PAULO ROBERTO DORNELLES JUNIOR [94390]
DECLARAÇÃO
Declaro, para fins do disposto no artigo 3º, §§ 1º a 8°, da Lei nº 12.618/2012, combinado com o artigo 3° da Resolução Conjunta STF/MPU n° 3/2018, que o valor do benefício especial a que faz jus o(a) magistrado(a) deste Tribunal PAULO ROBERTO DORNELLES JUNIOR, corresponde a R$ 4.107,81 (quatro mil cento e sete reais e oitenta e um centavos), na data da opção pelo regime de previdência complementar instituído pelo mencionado diploma legal, nos termos do artigo 40, § 16, da Constituição Federal. Porto Alegre, 17 de junho de 2019. VANIA CUNHA MATTOS, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

Processo Administrativo nº 0001814-50.2019.5.04.0000
Interessado: FELIPE LOPES SOARES [89800]
DECLARAÇÃO
Declaro, para fins do disposto no artigo 3º, §§ 1º a 8°, da Lei nº 12.618/2012, combinado com o artigo 3° da Resolução Conjunta STF/MPU n° 3/2018, que o valor do benefício especial a que faz jus o(a) magistrado(a) deste Tribunal FELIPE LOPES SOARES, corresponde a R$ 6.081,31 (seis mil e oitenta e um reais e trinta e um centavos), na data da opção pelo regime de previdência complementar instituído pelo mencionado diploma legal, nos termos do artigo 40, § 16, da Constituição Federal. Porto Alegre, 17 de junho de 2019. VANIA CUNHA MATTOS, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

Processo Administrativo nº 0001945-25.2019.5.04.0000 (PA)
Interessado(a): ALINE VEIGA BORGES [78980]
DECLARAÇÃO
Declaro, para fins do disposto no artigo 3º, §§ 1º a 8°, da Lei nº 12.618/2012, combinado com o artigo 3° da Resolução Conjunta STF/MPU n° 3/2018, que o valor do benefício especial a que faz jus o(a) magistrado(a) deste Tribunal ALINE VEIGA BORGES, corresponde a R$ 13.933,85 (treze mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), na data da opção pelo regime de previdência complementar instituído pelo mencionado diploma legal, nos termos do artigo 40, § 16, da Constituição Federal. Porto Alegre, 17 de junho de 2019. VANIA CUNHA MATTOS, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

Processo Administrativo nº 0001867-31.2019.5.04.0000
Interessado: RUBENS FERNANDO CLAMER DOS SANTOS JUNIOR [73199]
DECLARAÇÃO
Declaro, para fins do disposto no artigo 3º, §§ 1º a 8°, da Lei nº 12.618/2012, combinado com o artigo 3° da Resolução Conjunta STF/MPU n° 3/2018, que o valor do benefício especial a que faz jus o(a) magistrado(a) deste Tribunal RUBENS FERNANDO CLAMER DOS SANTOS JUNIOR, corresponde a R$ 15.266,30 (quinze mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), na data da opção pelo regime de previdência complementar instituído pelo mencionado diploma legal, nos termos do artigo 40, § 16, da Constituição Federal. Porto Alegre, 17 de junho de 2019. VANIA CUNHA MATTOS, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

Portaria

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 3.305, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 0001281-04.2013.5.04.0000, e em atendimento às determinações contidas no Acórdão nº 4.141/2019, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União, resolve: INCLUIR, a partir de 01-4-2013, com efeitos financeiros a partir de 14-6-2019, no fundamento legal da aposentadoria de CAROLINA WIST, inativada no cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15 (atual Padrão 13, conforme Lei nº 12.774/2012), pela Portaria nº 1.620/2013, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 01-4-2013, a vantagem do artigo 62 da Lei no 8.112/1990 (com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997), observado o artigo 3º da Lei nº 9.624/1998; e EXCLUIR a vantagem do artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990 (com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001).

RICARDO CARVALHO FRAGA
Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 3.306, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 0001421- 38.2013.5.04.0000, e em atendimento às determinações contidas no Acórdão nº 4.141/2019, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União, resolve: EXCLUIR, a partir de 01-4-2013, com efeitos financeiros a partir de 14-6-2019, no fundamento legal da aposentadoria de DINAR MARIA RODRIGUES BUENO, inativada no cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15 (atual Padrão 13 conforme Lei nº 12.774/2012), pela Portaria nº 1.809/2013, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 01-4-2013, a vantagem do artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990 (com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001).

RICARDO CARVALHO FRAGA
Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRT da 4ª Região/RS

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Ato	1
Ato da Presidência	1
Portaria	2
Portaria Presidência	2